

MATRÍCULA

140.177

FICHA

01

Em 25 de janeiro de 2.008.



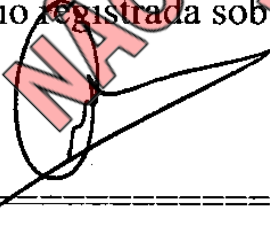
IMÓVEL: Apartamento número 31, localizado no terceiro andar ou terceiro pavimento-tipo, do **RESIDENCIAL PUERTO VILA DEL MAR - BLOCO A**, situado na Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, número 131, esquina com a Rua General Euclides de Figueiredo, na Vila Quirial, nesta cidade, com a área útil de 89,83000m², área de garagem de 9,87000m², área comum de 27,21827m², área total de 126,91827m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,20617% do todo, confrontando pela frente, por onde possui sua entrada, em linhas quebradas, com o hall de circulação do pavimento, poços dos elevadores e com o apartamento número 32, pelo lado direito, em linhas quebradas, com vista para a área de recuo da frente do edifício, fronteira a Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, pelo lado esquerdo, com as escadarias, e nos fundos, com vista para a área existente entre os Blocos A e B, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, já computada na área do apartamento.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **BASE BETON - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede em Santos-SP, na Avenida Pedro Lessa, número 2.380, conjunto 31, Embaré, inscrita no CNPJ sob número 02.247.933/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/133.911, de 18 de janeiro de 2.007, e instituição de condomínio registrada sob número 03/133.911, todos deste Registro.

O Oficial:



AV.01/140.177 - Praia Grande, 17 de abril de 2.013.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 20 de março de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1583, página 212, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1183599, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel

“ continua no verso “

MATRÍCULA

140.177

FICHA

01VERSO

objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 01 23 004 001 1031-1.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.02/140.177 - Praia Grande, 17 de abril de 2.013.

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, e da cópia autenticada do instrumento particular de alteração contratual, firmado em São Paulo-SP, aos 03 de outubro de 2.007, registrado na JUCESP sob número 360.508/07-8, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **BASE BETON COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, tem atualmente sua sede social em São Paulo-SP, na Rua Manuel da Nóbrega, número 753, conjunto 53, Bairro Paraíso, CEP 04001-084.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.03/140.177 - Praia Grande, 17 de abril de 2.013.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **BASE BETON - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCELO AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, médico, RG 13.199.378-1-SSP-SP, CPF/MF 071.924.968-63, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Otávio Nébias, número 76, apartamento 32, CEP 04002-010, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA LAURA BANDINI GONÇALVES**, brasileira, engenheira, RG 10.192.727-SSP-SP, CPF/MF 083.289.668-32; **RENATO AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, advogado, RG 17.119.844-SSP-SP, CPF/MF 205.333.358-84, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Berga Mota, número 322, apartamento 121, CEP 05468-000, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ANDREA LUIZA SORIANO DANGIO**

“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

140.177

FICHA

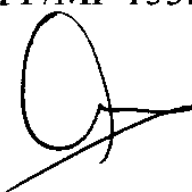
02

Em 17 de abril de 2.013.



GONÇALVES, brasileira, advogada, RG 6.095.560-3-SSP-PR, CPF/MF 278.937.978-51, e **CELSO AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, médico, RG 13.199.377-X-SSP-SP, CPF/MF 100.109.118-39, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Mato Grosso, número 262, apartamento 81, CEP 11055-010, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **LIGIA BACELO GONÇALVES**, brasileira, psicóloga, RG 8.537.533-0-SSP-SP, CPF/MF 153.631.088-36, pelo valor de R\$ 100.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)




AV.04/140.177 - Praia Grande, 23 de março de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201603.0813.00116637-IA-990, datado de 14 de março de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas I, da Comarca de Osasco-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 10009732820168260405, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Renato Afonso Gonçalves. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 459179 de 14/03/2017.

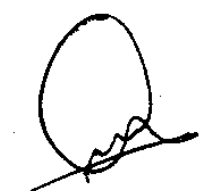


AV.05/140.177 - Praia Grande, 28 de abril de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201704.1212.00269233-IA-910, datado de 12 de abril de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II, da Comarca de Osasco-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 10172883420178260405, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Renato Afonso Gonçalves. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 461055 de 12/04/2017.



“continua no verso”

MATRÍCULA

140.177

FICHA

02

VERSO

AV.06/140.177 - Praia Grande, 26 de outubro de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201710.1613.00378987-IA-011, datado de 16 de outubro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II, da Comarca de Osasco-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 10264184820168260405, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Renato Afonso Gonçalves. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 474128 de 16/10/2017.

AV.07/140.177 - Praia Grande, 14 de março de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201802.2713.00442200-IA-890, datado de 28 de fevereiro de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas I Central da Comarca de Osasco-SP, TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1031636232017, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Renato Afonso Gonçalves. Ato isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 483638 de 28/02/2018.

AV.08/140.177 - Praia Grande, 17 de maio de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201805.0713.00502946-IA-110, datado de 08 de maio de 2018, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II da Comarca de Osasco-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 10015928420188260405, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Renato Afonso Gonçalves. Ato isento de selos e emolumentos.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 488678 de 08/05/2018.

“ continua na ficha 03 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
140.177

FICHA
03

Em 02 de setembro de 2.021.



AV.09/140.177 - Praia Grande, 02 de setembro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202108.1015.01759894-IA-030, datado de 11 de agosto de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018616720175020053, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marcelo Afonso Gonçalves.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 576627 de 11/08/2021.

Selo digital nº 1197683E10000000647568217



AV.10/140.177 - Praia Grande, 24 de setembro de 2.021.

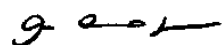
Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.0412.01803883-IA-680, datado de 06 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004716520185020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marcelo Afonso Gonçalves.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Selo digital nº 579382 de 06/09/2021.

Selo digital nº 1197683E10000000663093210



AV.11/140.177 - Praia Grande, 12 de setembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202208.3123.02330231-IA-340, datado de 01 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

MATRÍCULA

140.177

FICHA

03

VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003862020195020049, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marcelo Afonso Gonçalves.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 615095 de 01/09/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000093762422E

ga

AV.12/140.177 - Praia Grande, 06 de dezembro de 2.022.

FICA CANCELADA a indisponibilidade referida na AV.07 retro, em cumprimento ao r. ofício expedido aos 21 de novembro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco/SP, Exmo. Sr. Dr. Jamil Chaim Alves, extraído dos autos da ação civil de improbidade administrativa – dano ao erário, processo número 1031636-23.2017.8.26.0405, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, em face de EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA. Isento de custas e emolumentos em virtude de determinação judicial.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 622636 de 23/11/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000100184822J

ga

AV.13/140.177 - Praia Grande, 06 de dezembro de 2.022.

FICA CANCELADA a indisponibilidade referida na AV.08 retro, em cumprimento ao r. ofício expedido aos 21 de novembro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco/SP, Exmo. Sr. Dr. Jamil Chaim Alves, extraído dos autos da ação civil de improbidade administrativa – dano ao erário, processo número 1001592-84.2018.8.26.0405, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, em face de EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA, e à vista do protocolo de cancelamento ARISP nº 202208.2410.02315197-TA-420, datado de 24 de agosto de 2022. Isento de custas e emolumentos em virtude de determinação judicial.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 622637 de 23/11/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000100185122W

ga

“ continua na ficha 04 ”

Visualizada em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

140.177

FICHA

04

Em 15 de dezembro de 2.022.



AV.14/140.177 - Praia Grande, 15 de dezembro de 2.022.

FICA CANCELADA a indisponibilidade referida na AV.06 retro, em cumprimento ao r. ofício expedido aos 22 de novembro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco/SP, Exmo. Sr. Dr. Olavo Sa Pereira da Silva, extraído dos autos da ação civil de improbidade administrativa, processo número 1026418-48.2016.8.26.0405, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, em face de EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA, e à vista do protocolo de cancelamento ARISP nº 202206.0716.02185948-TA-300, datado de 07 de junho de 2022, apresentada via online, protocolo AC002102329.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 623518 de 02/12/2022

Selo digital nº 119768331000000100975222A



AV.15/140.177 - Praia Grande, 06 de janeiro de 2.023.

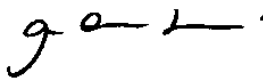
FICA CANCELADA a indisponibilidade referida na AV.04 retro, em cumprimento ao r. ofício expedido aos 21 de novembro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco-SP, Exmo. Sr. Dr. Jamil Chaim Alves, apresentado via online, Protocolo AC002142152, extraído dos autos da ação civil pública - improbidade administrativa, processo digital número 1000973-28.2016.8.26.0405, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA e outro, em face de COGNUS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 625142 de 19/12/2022.

Selo digital nº 119768331000000102373323A



AV.16/140.177 - Praia Grande, 09 de março de 2.023.

Nos termos da certidão expedida em 06 de março de 2023, através do protocolo de penhora on-line PH000455903, pelo Sr. Fabio Leal Nunes, Escrivão Diretor da Sétima Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos
-
" continua no verso "

MATRÍCULA

140.177

FICHA

04
VERSO

autos da ação de execução trabalhista – processo nº 1000831-04.2018.5.02.0007, movida por RAFAEL SOUZA DIBERALDINO, CPF/MF 369.679.248-93, em face de RESTAURANTE, PIZZARIA E DELIVERY MAIA LTDA, CNPJ/MF 17.985.725/0001-89, ROSEMEIRE APARECIDA SPROESSER, CPF/MF 015.465.698-47, e MARCELO AFONSO GONÇALVES, já qualificado, no valor de R\$ 39.196,23, uma parte ideal equivalente a 16,66666% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Marcelo Afonso Gonçalves. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade judiciária.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 631546 de 06/03/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000106552623D

AV.17/140.177 - Praia Grande, 17 de abril de 2.023.

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 12 de abril de 2023, apresentado via online, protocolo AC002386243, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202204.0717.02092852-TA-670, datado de 07 de abril de 2022, referente ao Processo nº 10172883420178260405, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 05 retro, referente ao protocolo ARISP nº 201704.1212.00269233-TA-910, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Renato Afonso Gonçalves.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 635137 de 12/04/2023

Selo digital nº 119768331000000109590223V

AV.18/140.177 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 28 de julho de 2023, através do Protocolo de Penhora Online: PH000476953, pelo Sr. Eduardo Eloi Correa Rodrigues, Escrivão Diretor da Secretaria da Vigésima Segunda Vara do Trabalho de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1000282-

“ continua na ficha 05 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

140.177

FICHA

05

Em 03 de agosto de 2.023.

75.2020.5.02.0022, movida por FERNANDO ANTONIO DAMASCENO, CPF/MF 053.273.946-97, em face de MARCELO AFONSO GONÇALVES, CPF/MF 071.924.968-63, no valor de R\$ 117.030,69, uma parte ideal equivalente a 16,333333% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Marcelo Afonso Gonçalves. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 645447 de 31/07/2023

Selo digital nº 1197683E1000000117874723Z

AV.19/140.177 - Praia Grande, 20 de maio de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202405.0706.03312862-1A-870, datado de 07 de maio de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10000196720205020014, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marcelo Afonso Gonçalves.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 671461 de 07/05/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000139810424D